



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa e Adjudica o Julgamento, proferido pelo Agente de Contratação Oficial do Município e Equipe de Apoio, do **Processo Licitatório nº 258/2025** dando outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA DE ITAIPULÂNDIA - PR, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

I. Fica homologado e adjudicado pelo(a) secretário(a) municipal o julgamento proferido pelo Agente de Contratação Oficial do Município e Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº. 433/2025**, sobre o Processo Licitatório nº 258/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para construção de gavetas funerárias verticais no cemitério central do Município de Itaipulândia-PR, incluindo o fornecimento de mão de obra e materiais, conforme especificações da planilha orçamentária, projeto, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, TR e demais documentos instrutivos, atendendo as necessidades da Secretaria de Obras, Transporte e Infraestrutura, no Município de Itaipulândia/PR em nome da empresa:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL (R\$)
ESQUADRO LAJES LTDA	44.360.086/0001-39	301.000,00

II. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Itaipulândia/PR, 17 de novembro de 2025

VILSO NEI SERENA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e305a899-116d-42df-8cf4-d36741ef47c2



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 13-2025 - GAVETAS FUNERÁRIAS - SEC OBRAS.pdf** foi assinado eletronicamente através do Printer Flow. Verifique as assinaturas em

<https://itaipulandia.printercloud.com.br/signatures/eyJhbGciOiJIUzI1NiJ9.eyJ0YXNrljozNDg0MTF9.c8WcxgMs2XR-PrOLpM0ZaBM7WKawg9hNWvPtv2r7c3Y>

ou escaneie o qr code ao lado.

Lista de assinantes

Assinado por: **VILSO NEI SERENA**, em 17/11/2025 às 09:30:50.

Código de verificação: 85ad6be9-2ea7-4b93-b500-9fbd85afd93a



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº: 236, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.